



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**Comunicado**

Moçambique alcança acordo de princípios sobre os principais termos comerciais de uma projetada operação de reestruturação em relação às Notas de Moçambique de USD 726.524.000,00 à taxa de 10,5 por cento com maturidade em 2023

O Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique (o “**Ministério**”), assessorado por Lazard Frères e White & Case, agindo respectivamente como consultores financeiros e legais, anunciam que, após discussões, alcançou um acordo de princípios sobre os principais termos comerciais de uma projetada operação de reestruturação (a “**Reestruturação**”) das Notas de Moçambique de USD 726.524.000,00 à taxa de 10,5 por cento com maturidade em 2023 (as “**Obrigações**”, e os seus detentores, os “**Obrigacionistas**”) com membros do Grupo Global de Obrigacionistas de Moçambique (“**GGMB**”), sendo fundos geridos ou assessorados pela Farallon Capital Europe LLP, pela Greylock Capital Management, pela Mangart Capital Advisors SA e pela Pharo Management LLC. Atualmente, estes membros da GGMB possuem ou controlam aproximadamente 60% das Obrigações em circulação.

O acordo de princípios anunciado hoje substitui na totalidade o acordo de princípios entre o Ministério e os membros do GGMB anunciado em Novembro de 2018 (o “**Acordo de Princípios de Novembro de 2018**”). A principal alteração quanto ao Acordo de Princípios de Novembro de 2018 é que a Reestruturação deixará de incluir a emissão de instrumentos de recuperação de valores associados a recuperações fiscais dos projetos de gás da Área 1 e da Área 4 em Moçambique. As novas Obrigações (conforme descritas abaixo) terão termos comerciais diferentes para refletir essa alteração.

**Novas Obrigações**

Prevê-se que os Obrigacionistas sejam convidados a votar a favor de uma troca das suas Obrigações por uma nova série de títulos de dívida representativos de obrigações seniores sem garantia da República de Moçambique (“**Novas Obrigações**”), que serão emitidos sob os seguintes principais termos comerciais:

**Moeda:** USD

**Data de Pagamento do Cupão:** 15 de Julho de 2019

**Valor de Emissão:** USD 900.000.000,00

**Data de Maturidade:** 15 de Setembro de 2031

**Taxa de Juros:** os juros são calculados com base num ano de 360 dias e doze meses de 30 dias cada, e são pagos da seguinte forma:

- taxa de juros de 5,000% à vista, a partir de (mas excluindo) a Data de Pagamento do Cupão (e incluindo) 15 de Setembro de 2023

- taxa de juros de 9,000% à vista, a partir dessa data até a Data de Maturidade

**Período de Juros:** a República pagará juros semestrais e postecipados em 15 de Março e 15 de Setembro de cada ano, com início em 15 de Março de 2020

**Resgate:** oito prestações semestrais iguais de USD 112,5 milhões cada em 15 de Março e 15 de Setembro dos anos 2028, 2029, 2030 e 2031

**Legislação Aplicável:** Lei inglesa

### **Pagamento em numerário**

Para além das Novas Obrigações, na data de conclusão da Reestruturação a República de Moçambique fará um pagamento em dinheiro aos Obrigacionistas elegíveis até um total de 40,0 milhões de dólares, composto por uma Taxa de Consentimento e um Pagamento por Troca (conforme melhor descrito abaixo).

**Taxa de Consentimento:** A República pagará uma taxa de consentimento de até USD 8,0 milhões no total para os Obrigacionistas elegíveis que votarem a favor da Reestruturação. A Taxa de Consentimento será paga a cada Obrigacionista que votar a favor da troca com base em USD 11 por cada USD 1.000 de Títulos votados a favor.

**Pagamento por Troca:** A República fará um pagamento por troca a todos os Obrigacionistas de USD 32,0 milhões no total.

Uma quantia (a ser determinada) será deduzida do Pagamento por Troca para custear as despesas, honorários, e custos não reembolsados que o GGMB razoável e corretamente terá suportado com a negociação e implementação da Reestruturação, de modo que essas despesas, honorários e custos sejam suportados de forma igual e equitativa por todos os Obrigacionistas.

O restante valor do Pagamento por Troca será distribuído aos Obrigacionistas *pro rata* na conclusão da Reestruturação.

### **Implementação**

O Ministério e os membros do GGMB esperam que a Reestruturação seja implementada por meio de uma solicitação de consentimento e troca formal em relação às Obrigações, as quais o Ministério pretende lançar o mais breve possível, de modo que a implementação da Reestruturação seja feita o mais tardar até 1 de Setembro de 2019, ou mais cedo, se for viável.

O acordo de princípio alcançado pelas partes e o apoio dos membros do GGMB para a reestruturação proposta dependem do acordo entre as partes sobre documentação mutuamente satisfatória estabelecendo detalhadamente os termos da Reestruturação, incluindo a implementação, e o Ministério procedendo de boa fé para obter todas as aprovações necessárias para a conclusão da Reestruturação, algumas das quais somente serão obtidas após a aprovação formal da Reestruturação pelos detentores de pelo menos 75% do capital em dívida das Obrigações.

O Ministério e o GGMB concordaram em dar início imediato aos trabalhos e trabalhar de boa fé com seus respectivos assessores para chegar a um acordo sobre a documentação mutuamente aceitável e à implementação da Reestruturação proposta

**Maputo, 31 de Maio de 2019**